



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 055PMB/2024

PROCESSO N° 1377/2023 - SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/PMB/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP n° 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob n°. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA a empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.408.092/0001-05, com sede na Rua Tenente Antônio João, n° 972, Bairro Primavera, CEP: 76.914- 870, Município de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, daqui a diante simplesmente, tendo como representantes legais o Sr. **FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°. *5902*, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, devidamente inscrito no CPF sob o n°. ***.617.902-**, residente e domiciliado na Rua Das Flores, n°. 2707, Bairro Santiago CEP: 76.901-177, Município de Ji-Paraná – RO e o Sr. **FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°. *17153*, expedida pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, devidamente inscrito no CPF sob o n°. ***.679.612-**, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, n°. 703, Bairro Dom Bosco, CEP: 76.907-766, Município de Ji-Paraná – RO, conforme ato constitutivo da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n° 1377.10/2023** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 55/PMB/2024, em razão de impedimento superveniente à execução contratual, decorrente da não liberação integral dos recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, no âmbito do Convênio Plataforma + Brasil n° 937405/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA. Fica **prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2025,** com término em 06 de junho de 2026, nos termos do art. 105 c/c art. 124, II, "b", da Lei n° 14.133/2021.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000– Buritis – RO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Em especial, poderá ser formalizada a **rescisão contratual por cumprimento do objeto**, caso a entrega dos equipamentos ocorra antes do término da vigência ora prorrogada, mediante termo próprio, instruído com os documentos comprobatórios da execução contratual integral, laudo de recebimento definitivo e demais registros necessários à formalização da extinção contratual.

As hipóteses de rescisão por inadimplemento total ou parcial, ou por razões de conveniência administrativa, seguirão os procedimentos legais cabíveis, com garantia do contraditório e da ampla defesa, quando exigível.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/PMB/2024, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato original, exclusivamente para fins de correção da descrição do item contratado.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA
Representante Legal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

CNPJ Nº 10.408.092/0001-05

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 055/PMB/2024

PROCESSO Nº 1377/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMB/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 03 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937405/2022-MDR

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DESPACHO EM ID (94º - 2.DEA.562)

20.605.1007.1266.0000 – Aquisição de Trator Agrícola CV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 937405/2022 4.4.90.52 -00 – Equipamento e Material permanente.

Ficha: 625

Valor: R\$ 1.077.120,00

20.605.1007.1266.0000 – Aquisição de Trator Agrícola CV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 937405/2022 4.4.90.52 -00 – Equipamento e Material permanente.

Ficha: 864

Valor: R\$ 44.880,00

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ 1.122.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07.06.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 720.61*.**2-*1 em **09/06/2025 11:14:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U2.7X14.0418.866X.3336**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO VAREA DOMINGUES**, CPF: 014.67*.**2-*0 em **09/06/2025 10:41:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1063.6U41.8192.R83H.3224**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **06/06/2025 10:44:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U3.0W44.243A.U50E.1451**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.E48.B61** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*.**2-*5, em **06/06/2025 - 08:25:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z4.5K25.4029.3768.5428

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

